



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 04 de outubro de 2017 – Nº1716

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	011407	3.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	24.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	25.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	011407	3.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do FNS – Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1701 de 04 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 4.671, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	300.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	300.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2016 – Transferência de Recursos da Atenção Básica – FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.291/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.279/2017;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal **EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5702, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de setembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.292/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.368/2017;

RESOLVE conceder 05 (cinco) dias de licença, ao servidor municipal, **MARCIO JOSE DE CARVALHO MOSTACADA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2274, pelo período de 15/09/2017 à 19/09/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.293/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 15.366/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6830, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.294/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.366/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARLUCE DA SILVA FROES**, Docente I, matrícula nº 1980, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.295/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.366/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARLUCE DA SILVA FROES**, Docente II, matrícula nº 9265, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.296/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.372/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANA CLAUDIA TORTURELO MACHADO DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 10605, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.297/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.372/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/09/2017 a 21/10/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ANA LUCIA LOPES DA COSTA**, Docente I, matrícula nº 4733, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.298/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.372/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/09/2017 a 28/09/2017, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **ANDRESA SARAIVA HONORIO PINHEIRO**, Inspetor de

Alunos, matrícula nº 9029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.299/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.372/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2017 a 22/09/2017, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.300/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.372/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/09/2017 a 22/09/2017, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **RENATA PAULO DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.301/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.370/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 06/09/2017 a 04/03/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JOSILENE DA ROCHA ALVES ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.302/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **ANTONIO JOSE IRINEU**, matrícula nº 5681, Agente de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



PORTARIA Nº 1.303/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.347/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **HELENA DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 10428, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 28/09/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.304/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.738/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, a servidora municipal, **ILDA MARQUES DE ANDRADE**, Médico I, matrícula nº 8803, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2017 e término em 29/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.305/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 14.857/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

R E S O L V E atribuir a partir de 10/09/2017, ao servidor **ALAOR GOMES DE MORAES**, matrícula 5885, Motorista, a

gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.306/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do Sr. Marcelo Zacarias Magalhães – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **GILBERTO DE LIMA MAGALHÃES**, Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transportes, matrícula nº 5462, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.307/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **LUIZ CARLOS DA COSTA E CASTRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 03/10/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.308/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.501/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **GLAUCE REGINA DA SILVA**, matrícula nº 11199, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.310/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, inciso III da Constituição Federal;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.376/2017;

R E S O L V E conceder licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal, o servidor **RICARDO CAMPOS PASSOS**, Médico I, matrícula nº 6260, até o encerramento do mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Pirai, a finda-se em 31/12/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

Objeto: Prestação de serviços ambientais no combate ao mosquito aedes, conforme projeto básico.
Data/Hora: 23/10/2017 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras marca HP (Hewlett-Packard), conforme decreto de padronização nº 4.015 de 30 de abril de 2014.
Data/Hora: 23/10/2017 às 14 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 029/ 2017

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957, de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que preconiza as Resoluções CMAS nº 020, 021 e 022, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 08275, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em trâmite no Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Assistência Social, excepcionalmente até o dia 30 de novembro de 2017.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
 Conselho Municipal de Assistência Social
 Presidente



Emprega PIRAI
 Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2017

DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a 21ª Reunião Ordinária do dia 26 de setembro de 2017 - Gestão 2015 / 2017 e Ficha de Aprovação da previsão orçamentária do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 29 de Setembro de 2017

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Conselho Municipal do Idoso
 Presidente

FICHA DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

SEQ.	SIM	NÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	X		Ana Paula W.P. Tubino	2ª.ª. ANISTORIA SOWSK
02	X		Ismael Est. H. Honorio	P.M. Pirai
03	X		Cláudio (Gustavo)	O. G. G. G.
04	X		Luiz Carlos de Moraes	P. P. P.
05	X		Ediane Soares	Sec. Meio Ambiente
06	X		Júlia C. Vieira	Sec. Meio Ambiente
07	X		Jorge Alberto de Souza	WOM'S CLUB DE PIRAI
08	X		GETÚLIO OLIVEIRA	ROTARY CLUB DE PIRAI
09	X		ANTONIO FERNANDO G. DE OLIVEIRA	SME
10				
11				
12				
13				
14				
15				

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORREM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

RESOLUÇÃO CMI Nº 009/2017

DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a 21ª Reunião Ordinária do dia 26 de setembro de 2017 - Gestão 2015 / 2017 e Ficha de Aprovação do Planejamento Estratégico 2018 à 2021- Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal do Idoso - FMI.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Planejamento Estratégico 2018/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social- Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 29 de Setembro de 2017

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

FICHA DE APROVAÇÃO DO PPA- 2018 À 2021

SEQ.	SIM	NÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	X		Ana Paula D. Tubino	Gr. AMPTUBOL Tubino
02	X		Isana C. F. R. Honorio	P. M. Pirai
03	X		Priscilla Gomes	S. Escola
04	X		Ediverson Soares	Sec. Meio Ambiente
05	X		Suzueira C. Vieira	Sec. Meio Ambiente
06	X		GETÚLIO OLIVEIRA	ROTARY CLUB DE PIRAI
07	X		Luiz Fernando G. M. Silva	Associação
08	X		Jorge Alberto de Souza	HIENS CLUB DE PIRAI
09	X		Luiz Fernando G. M. Silva	SAC
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Pirai, 29 de setembro de 2017.

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal

